



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 - www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 9.601, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Nomeia os integrantes da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Cerquillo e sua Secretaria.*

**PAULO ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 12, da Lei Municipal n.º 2.112, de 20 de março de 1998 combinado com o § 4º, do art. 2º, da Lei Municipal n.º 2.113, de 20 de março de 1998,

## **RESOLVE** :

**Art. 1º. NOMEAR**, os integrantes da **JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES** de Cerquillo, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades impostas pelo órgão Executivo Municipal de Trânsito, a qual será assim composta:

### **REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Titular: Nathalia Leme da Cruz

Suplente: Diego Souza Belomo

### **REPRESENTANTE DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS**

Titular: Daniel Ventris Camargo

Suplente: Jessy Meire Ferreira dos Santos

### **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EMISSOR DA PENALIDADE**

Titular: Luciano Diniz Abreu

Suplente: Loana Gonçalves Silva

### **SECRETARIA DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Titular: Luciano Sergio dos Santos

Suplente: Lucélia Aparecida do Nascimento Silva

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 05 de fevereiro de 2025.

  
**PAULO ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**